

EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, em consonância com a Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, a qual fixa normas complementares para execução do Programa de Monitoria no âmbito da Universidade do Estado do Pará, comunica à COMUNIDADE ACADÊMICA que, no período de **20 à 26 de abril de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2022**, visando o preenchimento de **118 vagas**, sendo 59 para Capital/Belém/Campus I, e 59 vagas para os Campi dos municípios de Altamira, Barcarena, Bragança, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Mojú, Paragominas, Redenção, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA, conforme Artigo 3º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA:

- Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades supervisionadas relacionadas ao ensino;
- Complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitando o aprofundamento teórico e/ou prático na área de seu interesse, objeto da monitoria;
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor;
- Contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão;
- Contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação.

De acordo com o parágrafo único, as atividades de monitoria deverão ser voltadas ao ensino. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como carga horária de monitoria somente se estiverem voltadas para a melhoria do ensino, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem-avaliação do componente curricular objeto da monitoria.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, são atribuições dos monitores:

- Participar, junto com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, tais como no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;

- Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Plano de Atividades Semestral/Anual;
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos através da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;
- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno;
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor.

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, são obrigações do monitor:

- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês à Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do CCSE ou à Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização, assinada por si, pelo docente orientador e, quando for o caso, pela coordenação organizadora da atividade que participar;
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro, pela Coordenação Geral do Programa assim como pela coordenação dos *Campi* da interiorização;
- Avaliar, com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's, o seu desempenho, o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando o aperfeiçoamento do programa;
- Ao finalizar o período na monitoria, responder e encaminhar o formulário de avaliação conforme orientação da CAOP/CCSE;
- Cumpridas todas as suas obrigações, requerer junto à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria.

V – DAS VAGAS

Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para as duas modalidades, seguindo a ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

As vagas disponibilizadas, por *Campus*, encontram-se discriminadas no ANEXO II (QUADRO DE VAGAS – CAPITAL) e no ANEXO III (QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO), deste edital.

VII – DAS DATAS

As datas do processo seletivo obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no ANEXO I (CRONOGRAMA).

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA:

8.1. Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do CCSE/UEPA, no *Campus* de oferta da vaga e possuir e-mail institucional @aluno.uepa.br;
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- c) Não estar em dependência ou reprovado em nenhuma disciplina curricular em nenhum momento do processo seletivo ou após seu término. Caso o candidato tenha sido reprovado em disciplina, mas já a cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- d) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório.

8.2. No caso dos alunos que solicitaram trancamento de disciplina ou do semestre/ano letivo em 2020, 2021 e 2022, estes poderão pleitear às vagas deste certame desde que não estejam em dependência e que apresentem declaração de vínculo com a universidade.

8.3. O monitor bolsista que completar dois anos de monitoria bolsista somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

IX – DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/> no horário de Belém/PA, **das 10h do dia 20 de abril de 2022 às 23h59min do dia 26 de abril de 2022**, conforme cronograma definido no ANEXO I (CRONOGRAMA).

9.2. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que informarem seu e-mail institucional da UEPA (@aluno.uepa.br). Caso o aluno não o tenha, deverá solicitá-lo através do link https://sistemas.uepa.br/email_aluno/

9.3. No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas da disciplina/componente curricular pleiteada no processo devidamente atualizadas no SIGAA.

9.3.1 Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar a coordenação do seu curso (*Campus* I) ou assessoria pedagógica do seu campus de origem (interiorização).

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

9.4.1. Preencher o formulário de inscrição.

9.4.2. Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), e na ordem a seguir:

A. CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;

B. CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA, com frente e verso da folha que contém a foto, ou DIGITAL, com print da tela que contém seus dados pessoais;

C. PIS (para quem já trabalhou com carteira assinada);

D. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

E. CERTIFICADO DE RESERVISTA (homens maiores de 18 anos);

F. TÍTULO DE ELEITOR FÍSICO OU DIGITAL com print da tela que contém seus dados pessoais, além do comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site do TRE. Para os menores de 18 anos é obrigatório o referidodocumento no ato da assinatura do contrato;

G. Número de NIS (NIT/PIS/PASEP);

H. TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO *eSocial*: que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . É necessário que contenha a informação OS DADOS ESTÃO CORRETOS no item MENSAGEM.

9.4.3. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada**.

9.4.4. Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato.

9.5. O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar

este fato no ato da inscrição no campo específico de registro.

9.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para este fim, levar acompanhante, que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do processo seletivo para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual/Pará Nº 7.613/2012.

9.5.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

9.6. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à vaga de Monitoria em um único componente curricular/laboratório desde que seja nas vagas ofertadas destinadas ao seu *campus* de origem.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.

9.8. No ato da assinatura do contrato, o candidato **CLASSIFICADO/CONVOCADO** deverá apresentar **UMA FOTO 3X4 RECENTE** e **HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E IMPRESSO**, para certificação de que permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria.

9.8.1. Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

9.8.2. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

9.9. A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, na Resolução 2.808/2015 – CONSUN UEPA e em outras aplicáveis a cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital, dos candidatos aprovados que não foram convocados para exercer a monitoria.

X– DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

10.1. A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com o ANEXO IV (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO) deste Edital e conforme as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do CCSE;

10.2. No caso de alguma das exigências deste edital não ser atendida pelo candidato, a Comissão organizadora, junto com a Banca Examinadora, declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

XI – DA SELEÇÃO

11.1. O Processo Seletivo ocorrerá em **DUAS** fases:

a) 1ª FASE (de caráter eliminatório) - Homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato.

b) 2ª FASE (de caráter classificatório e eliminatório) – PROVA ESCRITA E/OU PROVA PRÁTICA: constará de uma prova escrita subjetiva dissertativa que versará sobre tema referente à disciplina/componente curricular/laboratório de escolha do candidato, de acordo com o ANEXO VII (TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS), o qual será publicado no campo de publicações do certame, no dia 20/04/2022, de acordo com o ANEXO I deste edital.

A PROVA PRÁTICA de Libras (DEES – Departamento de Educação Especializada) e Prática de Violão e Prática Coral (DART – Departamento de Artes) ocorrerá no mesmo dia da PROVA ESCRITA, às 14h, e versará sobre diálogo em Libras e análise musical e/ou execução instrumental, respectivamente. Para a prova discursiva e/ou prática, será sorteado um dos temas no momento de sua realização (ANEXO VII DO EDITAL).

OBS: os anexos referentes à avaliação das provas práticas, publicaremos no dia 20/04/2022 no espaço referente ao certame.

XII – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO

12.1. Estará apto à prova escrita o candidato que tiver sua inscrição homologada.

12.1.2. Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédula de Identidade ou documento nacional de identificação que poderão ser expedidos por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal ou digital;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, física ou digital;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Carteira Nacional de Habilitação digital;
- h) Título de Eleitor Digital.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.1.2.

12.1.3. Os critérios de avaliação da prova escrita são os que constam no ANEXO V. As provas receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez), sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

12.1.4. As provas escritas do Curso de Letras Língua Inglesa, deverão ser escritas em Inglês, assim como a do componente curricular Língua Espanhola deverá ser escrita em espanhol.

12.1.5. A prova escrita terá duração de 3 horas com início às 9h e término às 12h, horário de Brasília, para todos os *Campi* e ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital.

12.1.6. O acesso ao seu local de prova no *Campus* I e nos *Campi* da Interiorização somente será permitido até às 9h (prova escrita) e 14h (prova prática), impreterivelmente.

12.1.7. O candidato deverá chegar ao local de prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário marcado para o início.

12.1.8. Ao finalizar a prova escrita, cada candidato deve se certificar se assinou a frequência de

sala.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

12.2. Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio acadêmico de material de qualquer natureza, comprovado pela banca.

12.2.1. O plágio acadêmico configura-se quando se retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor, sem informar o devido crédito, sem citá-lo como fonte da pesquisa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de mudança no bandeiramento em função do risco de contágio pela COVID 19, as provas poderão sofrer alteração em sua realização com relação ao dia e horário e/ou, ainda, serem realizadas de forma remota.

APROVAÇÃO

12.4. A **MÉDIA FINAL** dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela SOMA da Média Aritmética da Prova Escrita, da Média do Candidato na Disciplina/Componente Curricular constante em seu histórico e da Média da Prova Prática, quando houver. O cálculo atenderá a uma das seguintes fórmulas:

a) $MF = MPE + MD / 2$

b) $MF = MPE + MD + MPP / 3$

Em que:

MF é a Média Final;

MPE é a Média da Prova Escrita;

MD é a Média Final do Candidato na disciplina pleiteada;

MPP é a Média da Prova Prática.

12.5. **Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo**, observando o que rege o item 12.4., e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

12.5.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver **nota inferior a 7,0 (sete)** pontos na prova escrita e/ou prática ou teórico-prática.

12.6. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de aprovação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular ou laboratório pelo professor orientador, por meio de requerimento de solicitação encaminhado a sua Chefia de Departamento/CCSE/UEPA.

CLASSIFICAÇÃO

12.7. **NO CASO DE EMPATE**, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

a) Maior nota na prova escrita;

b) Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovado n Histórico;

c) Série/semestre mais adiantado;

d) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.8. Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à Caop.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Serão aceitos recursos no prazo de 24h somente após as seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Prova escrita; e
- c) Publicação do resultado preliminar do resultado final do Processo Seletivo.

13.2. Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via sistema através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/recurso>

13.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.4. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, tendo em vista a possibilidade prevista do recurso do resultado preliminar por ordem de classificação.

13.5. **A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2022/CCSE** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A seleção em cada componente curricular/disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes das disciplinas ou disciplinas afins.

14.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

- a) Realizar todas as etapas descritas no item 11.1 deste edital.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término do trabalho.

14.3. Caberá à Direção de Centro o envio à PROGRAD do resultado final do respectivo processo, a qual procederá com ampla divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, na página do certame, sendo vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

XV – DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

15.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o Parágrafo Único do artigo 3º. da Resolução N° 2.808/15 – CONSUN/UEPA, com ações definidas no Plano de Trabalho a ser elaborado junto com o(s) docente(s) orientador (es).

15.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais/60 horas mensais, apresentadas à CAOP/Assessoria Pedagógica do *Campus* de origem, nas Fichas de Registro de Atividades Mensais.

XVI – DA BOLSA

16.1. Duração: A vigência desta seleção não poderá exceder um ano e terá duração de 6 meses, renovado ou não por mais 6 meses, a contar da data de assinatura do contrato/termo de compromisso.

16.2. Valor: O monitor bolsista receberá o valor de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor, assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do *Campus* ao qual está vinculado.

16.3. De acordo com o Art. 10 da Resolução N°. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador
- b) Acumular a percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- c) Ter vínculo empregatício;
- d) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos.

XVII– DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do Contrato/Termo de Compromisso junto à CAOP ou junto à assessoria pedagógica do *Campus* de origem e, neste momento, deverão entregar 1 foto 3x4 recente.

17.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo **terão seu contrato ou seu termo de compromisso** vigente a partir de **01 de agosto de 2022**.

17.3. Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso, a qualquer momento poderá ocorrer o desligamento do monitor, a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.

17.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Monitor seja **reprovado em alguma disciplina curricular**, por nota e/ou por falta, durante sua atuação, será desligado do programa conforme o §5, do artigo 11 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA.

XVIII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

18.1. A lotação dos monitores é de responsabilidade do Departamento ao qual o componente curricular ou laboratório está vinculado, sendo acompanhada pela Caop/Assessores Pedagógicos e Coordenações de Curso.

18.2. Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) da disciplina monitorada, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN.

18.3. Os monitores lotados no CCSE devem participar das formações mensais organizadas pela CAOP/CCSE (*Campus* I, presencial ou remoto, e interiorização). Os monitores do CCSE lotados nos *Campi* da Interiorização poderão participar das formações presenciais, desde que assumam as custas com hospedagem, transporte e alimentação.

XIX – DO CERTIFICADO

A CAOP/CCSE emitirá certificado comprobatório do exercício da Monitoria, com carga horária relativa às atividades apresentadas mensalmente, ao término do período do Contrato/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

XX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2022 do CCSE/UEPA.

Belém, 20 de abril de 2022.

Prof. Me. ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do CCSE/UEPA



EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	<i>Publicação do Edital</i>	20/04/2022
02	<i>Publicação dos Conteúdos e Referências, além dos anexos referentes às provas práticas do DEES e do DART</i>	20/04/2022
03	<i>Inscrições no site</i>	20 à 26/04/2022
04	<i>Análise da documentação dos inscritos</i>	27/04 à 03/05/2022
05	<i>Divulgação da homologação das inscrições</i>	04/04/2202
06	<i>Recurso do resultado da homologação</i>	05/04/2022
07	<i>Resultado do recurso da homologação</i>	06/04/2022
08	<i>Divulgação dos locais de prova</i>	10/05/2022
09	<i>Prova escrita</i>	18/05/2022
10	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova escrita</i>	30/05/2022
11	<i>Recurso do resultado da prova escrita</i>	31/05/2022
12	<i>Resultado final preliminar por ordem de classificação</i>	03/06/2022
15	<i>Recurso do Resultado final</i>	06/06/2022
16	Resultado Final por ordem de classificação	08/06/2022
17	<i>Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas (Caop e Assessorias Pedagógicas dos Campi)</i>	08 à 10/06/2022
18	<i>Assinatura do Termo de Compromisso para os Monitores Voluntários</i>	20/06/2022
19	<i>Início dos trabalhos</i>	02/08/2022

EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I

CAMPUS	MUNICI- PIO	DPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã	01
			PSICOLOGIA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Noite	01
			PSICOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	03
			PSICOLOGIA E RELIGIOSIDADES: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	06
		DEDG	EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E AMBIENTES POPULARES: Manhã/Noite	01
			EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO: Manhã	01
			DIDÁTICA: Manhã	01
			DIDÁTICA: Tarde	01
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Manhã / Noite	01
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Tarde	01
			TOTAL	06
		DMEI	CÁLCULO: Manhã/Tarde/Noite	01
			GEOMETRIA ANALÍTICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: Manhã/Tarde/Noite	01
			INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: Manhã/Tarde/ Noite	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

			INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II: Manhã/Tarde/Noite	01
			FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	06
		DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			FISICA E ENSINO DE FISICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	02
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			TOTAL	07
		DLLT	LINGUÍSTICA - Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	02
			LITERATURA - Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde/Noite	01
			LINGUÍSTICA - Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	02
			LITERATURA - Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	01
			LIBRAS - Letras - Libras: Manhã/Tarde/Noite	01
			INGLÊS I E II (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite	01
			TOTAL	08
			LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

	DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde/Noite	01
		TEORIA DO CURRÍCULO E DIVERSIDADE CULTURAL: Tarde/Noite	01
		TOTAL	03
	DART	PRÁTICA CORAL E INTRODUÇÃO À REGÊNCIA CORAL: Manhã/Noite	01
		INTRODUÇÃO A ETNOMUSICOLOGIA: Manhã/Noite	01
		GESTÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL: Manhã/Noite	01
		TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MUSICAL: Manhã/Noite	01
		RELAÇÕES PÚBLICAS: CERIMONIAL E ETIQUETA: Noite	01
		TOTAL	05
	DFCS	PROBLEMAS SÓCIO ECONÓMICOS CONTEMPORÂNEOS: Tarde	01
		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Noite	01
		METODOLOGIA CIENTÍFICA: Tarde/Noite	01
		INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA RELIGIÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
		FILOSOFIA DA RELIGIÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
		SOCIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E RELIGIÕES DA ANTIGUIDADE: Manhã/Tarde/Noite	01
		HISTÓRIA DAS RELIGIÕES ORIENTAIS: Manhã/Tarde/Noite	01
	RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E AFRO BRASILEIRAS: Manhã/Tarde/Noite	01	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

			ENSINO DE GEOGRAFIA E LUDICIDADE: Manhã/Tarde/Noite	01
			GEOGRAFIA HUMANA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TEORIAS DA GEOPOLÍTICA E ESPAÇO MUNDIAL: Manhã/Tarde/Noite	01
			HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO: Manhã/Tarde/Noite	01
			GEOGRAFIA ECONÔMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			ANTROPOLOGIA CULTURAL: Manhã/Tarde/Noite	01
			ÉTICA I: Manhã/Tarde/Noite	01
			FILOSOFIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			GEOGRAFIA DA AMAZONIA E SEU ENSINO: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	18
TOTAL GERAL DE VAGAS CAPITAL CAMPUS I – CCSE – (CINQUENTA E NOVE) -----				59

EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO				
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DCNA	QUÍMICA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS: Manhã	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		
CAMPUS VII	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
		DMEI	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã	01
			DIDÁTICA: Tarde	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO: Manhã	01
TOTAL			05	
CAMPUS VIII	MARABÁ	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	02
		DART	MÉTODOS, TÉCNICAS E MATERIAIS EM EDUCAÇÃO MUSICAL: Noite	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde/Noite	02
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	01
TOTAL			06	


 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 GABINETE DA REITORIA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
 PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS IX	ALTAMIRA	DMEI	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		TOTAL		
CAMPUS X	IGARAPÉ-AÇU	DFCS	CARTOGRAFIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			SOCIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	CÁLCULO	01
			INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde	01
		TOTAL		
CAMPUS XI	SÃO MIGUEL DO GUAMA	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA: Manhã/Tarde/Noite	02
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde	01
		DFCS	ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA : Manhã/Tarde/Noite	01
			SOCIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	CÁLCULO	01
			INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		TOTAL		
CAMPUS XII	SANTARÉM	DART	DIDÁTICA DO ENSINO DA MÚSICA: Tarde/Noite	01
			TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MUSICAL: Tarde/Noite	01
			PRÁTICA DE VIOLÃO: Tarde/Noite	01


 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 GABINETE DA REITORIA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
 PROGRAMA DE MONITORIA

		DFCS	METODOLOGIA CIENTIFCA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		04
CAMPUS XIV	MOJÚ	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGUÍSTICA: Tarde	01
		DMEI	CÁLCULO	01
			INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	01
		TOTAL		05
CAMPUS XV	REDENÇÃO	DMEI	CÁUCULO PARA FÍSICA: Manhã/Tarde	01
		TOTAL		01
CAMPUS XVI	BARCARENA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			BIOLOGIA E ENSINO DA BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã	01
		DFCS	GEOGRAFIA HUMANA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	01
		TOTAL		05
		DFCS	METODOLOGIA CIENTIFICA : Manhã/Tarde	01


 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 GABINETE DA REITORIA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
 PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS XVII	VIGIA		FILOSOFIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEDG	DIDÁTICA: Tarde	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	01
		DLLT	LINGUÍSTICA: Manhã	01
		TOTAL		
CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	02
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		
CAMPUS XIX	SALVATERRA	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO	01
		DFCS	TEORIA DA HISTÓRIA I: Manhã/Tarde/Noite	01
			TEORIA ANTROPOLÓGICA CLÁSSICA: Tarde	01
			HISTORIA DA AMÉRICA: Tarde	01
		TOTAL		
CAMPUS XX	CASTANHAL	DFCS	GEOGRAFIA FÍSICA: Tarde/ Noite	01
		DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/ Noite	02
		TOTAL		
CAMPUS XXI	BRAGANÇA	DART	PERCEPÇÃO MUSICAL	01
		TOTAL		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS (CINQUENTA E NOVE)-----	59
CAMPUS I - BELÉM -----	59
CAMPI - (15 municípios do Pará) -----	59
TOTAL GERAL DE VAGAS: 118	



EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS
DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____			
NOME SOCIAL: _____			
DISCIPLINA _____		DEPARTAMENTO _____	
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO CAMPUS A QUE CONCORRE À VAGA?		
2.	ATESTADO DE MATRÍCULA OU ATESTADO DE VÍNCULO ATUAL		
3.	HISTÓRICO OU FICHA INDIVIDUAL FORNECIDO PELO SIGAA COM APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA A QUE CONCORRE		
4.	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE?		
5.	O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUMA DISCIPLINA CURRICULAR?		
6.	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
7.	CPF (VERIFICAR SE ESTÁ NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)		
8.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
9.	CARTEIRA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO) OU PRINT DA CARTEIRA DIGITAL		
10.	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
11.	CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS MAIORES DE 18 ANOS)		
12.	TÍTULO DE ELEITOR, FÍSICO OU DIGITAL, COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER, OU DECLARAÇÃO DO TRE		
13.	NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP);		
14.	TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO <i>eSocial</i> COM A INFORMAÇÃO OS DADOS ESTÃO CORRETOS NO ITEM MENSAGEM.		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

- **JUSTIFICATIVA:** _____

- **DATA:** ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____



EDITAL Nº48/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO
CCSE/UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO: _____					
NOME SOCIAL: _____					
DISCIPLINA: _____			DEPARTAMENTO: _____		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO				
	0	0,5	1,0	1,5	2,0
1 – ADEQUAÇÃO AO TEMA					
2 – REFERENCIAL TEÓRICO					
3 – CONSISTÊNCIA ARGUMENTATIVA					
4 – COERÊNCIA/COESÃO					
5– ATENDIMENTO AS NORMAS PADRÃO (ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, ETC)					
TOTAL					

MÉDIA DA PROVA ESCRITA: _____

_____ (PA), _____ de _____ de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____